



EDITAL SMA Nº 126, de 29 de março de 2016

REGULAMENTA O 4º EXAME DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo nº 11/510.287/2015, torna público que fará realizar a **Prova de Seleção para o Programa de Residência Jurídica – 4º Exame**, instituído e regulamentado nos termos das Resoluções PGM Nº 640/2009 e suas alterações, e das Portarias PG/CES Nº 11/2010, 12/2010 e suas alterações, 14/2015 e 15 /2015, no âmbito da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio), mantida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1 O Processo Seletivo destina-se à seleção de candidatos, Bacharéis em Direito, para o preenchimento das vagas existentes no Programa de Residência Jurídica no âmbito da Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a juízo do Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro, e as demais que vierem a ser abertas nos doze meses subsequentes ao Exame.
- 2 O Programa de Residência Jurídica objetiva proporcionar a Bacharéis em Direito, o conhecimento da advocacia pública.
- 3 A Residência Jurídica, abrangendo atividades práticas, de ensino, pesquisa e extensão, geridas pela Escola de Políticas da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - (EPE-RIO), não cria vínculo empregatício entre o aluno-residente e a Administração Pública.

II - DAS ATIVIDADES

- 1 De acordo com a Resolução PGM nº 640/2009, os alunos-residentes assistirão a aulas e palestras na Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município (EPE-RIO), participarão de congressos e seminários realizados pelo PG/CES, bem como receberão orientações teóricas e práticas sobre o exercício da advocacia pública, exercendo atividades de apoio aos Procuradores do Município, tais como pesquisas de legislação, doutrina e jurisprudência, preparando minutas de ofícios, relatórios, boletins, e outras peças, analisando minutas de editais e contratos.
 - 1.1 os alunos-residentes serão designados para exercer as suas atividades práticas sob a direção da Procuradoria Geral do Município, atendido o princípio da necessária vinculação do residente a determinado Procurador.
- 2 Os alunos-residentes não poderão:
 - exercer as atividades privativas dos Procuradores do Município (Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, art. 134);
 - firmar, nem mesmo em conjunto com os Procuradores, petições ou pareceres.

III - DO PROGRAMA

- 1 A carga horária semanal será de 30 (trinta) horas;
 - 1.1 cada aluno-residente deverá cumprir dentro da carga horária, um mínimo mensal de 4 (quatro) horas de atividades teóricas;
 - 1.2 as atividades teóricas poderão ser ministradas na EPE-RIO, em dias e horários divulgados com antecedência; ou compreenderão a participação em congressos e seminários realizados pelo PG/CES;
 - 1.3 os horários para desempenho das demais atividades serão definidos pelo Procurador do Município orientador e comunicados ao Centro de Estudos, para acompanhamento.
- 2 Obterá o certificado da Residência Jurídica, emitido pela Escola de Políticas de Estado da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (EPE-Rio), o aluno-residente que permanecer no Programa por pelo menos 12 (doze) meses, com frequência regular e aproveitamento igual ou superior à nota 7 (sete).
- 3 O aluno-residente poderá permanecer no Programa por até 2 (dois) anos;
 - 3.1 em caso de extinção do Programa, os alunos-residentes receberão a bolsa-auxílio, proporcionalmente, até a data fixada pelo Procurador-Geral do Município para o encerramento das atividades, sendo então desligados.
- 4 A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes à residência será no valor correspondente a **R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**.
 - 4.1 as despesas decorrentes da admissão dos alunos-residentes, ficam estimadas em **R\$ 2.064.600,00 (dois milhões sessenta e quatro mil e seiscentos reais)**, e correrão por conta do Programa de Trabalho 2202.020610389.2155, Natureza de Despesa 3390.36.07, do orçamento em vigor.
- 5 A Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro se responsabilizará pela contratação de seguro contra acidentes pessoais para os alunos-residentes, durante o período em que permanecerem no Programa de Residência Jurídica.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 1 As inscrições serão recebidas no período de **10h do dia 04/04/2016 até às 23h 59min do dia 18/04/2016**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos e feriados, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 1.1 o valor da taxa é de R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - 1.2 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
 - 1.3 a inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo.
 - 1.3.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o certame.
 - 1.4 somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999;
 - 1.5 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá atuar no estágio, o candidato que, à época da convocação, cumprir integralmente os requisitos mencionados;
 - 1.6 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>;

- 1.7 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.
- 2 Poderão inscrever-se Bacharéis em Direito, inscritos ou não no Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil.
 - 2.1 o candidato aprovado deverá comprovar a conclusão do curso de bacharel em direito no momento da convocação, sob pena de ser eliminado do certame;
 - 2.2 a inscrição para o Exame de Seleção será recusada ou deferida, irrecorrivelmente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, ouvido o Presidente da Banca Examinadora.
- 3 Procedimentos para inscrição:
 - 3.1 certificar-se, preliminarmente, de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
 - 3.2 acessar o [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br), onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
 - 3.3 cadastrar-se no período de **10h do dia 04/04/2016 até as 23h 59min do dia 18/04/2016**, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível na página eletrônica citada;
 - 3.4 preencher, corretamente, o requerimento de inscrição com os dados de sua identificação e na qual declare:
 - número da cédula de identidade, CPF, título de eleitor e certificado de quitação com o serviço militar;
 - que no ato da convocação terá o curso de Bacharel em Direito concluído;
 - não ter antecedentes criminais ou disciplinares;
 - estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares;
 - submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Exame de Seleção e do Programa de Residência Jurídica;
 - ser ou não portador de deficiência.
 - 3.5 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição;
 - 3.5.1 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 3.6 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;
 - 3.7 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *on-line*, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição:
 - 3.7.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até as 16h do dia 19/04/2016** (horário de Brasília);
 - 3.7.2 após o horário citado no subitem 3.7.1, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

Não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos.

3.7.3 o **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às 16h do dia 19/04/2016** (horário de Brasília):

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDER S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

3.7.4 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO **(19/04/2016)** NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO.

3.7.5 **não será confirmada a inscrição** cujo referido pagamento seja efetuado através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento;

3.7.6 a inobservância ao determinado nos subitens 3.7.1 a 3.7.6 resultará na não participação do candidato no Processo Seletivo, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento;

3.7.7 salvo o disposto no item 1.4 deste Título, **não** haverá devolução de taxa de inscrição.

3.8 a inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária a este órgão.

- 4 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.
- 5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.
- 6 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 7 A prestação de declaração falsa ou inexata e a não apresentação de quaisquer documentos exigidos implicarão na não validação da inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 8 O descumprimento das instruções resultará na não efetivação da inscrição.

V - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
 - 1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 04/04/2016 até às 23h59min do dia 07/04/2016**, impreterivelmente.
- 2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br), seu pedido de isenção de taxa de inscrição.
 - 2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;
 - 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer **no dia 11/04 ou 12/04 ou 13/04 ou 14/04/2016, das 10h às 13h ou das 14h às 16h,,** na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Rua Afonso Cavalcanti,

455, Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova/RJ, para avaliação da hipossuficiência, apresentando os seguintes documentos:

- requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
- original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
- original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
- original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade
- original e cópia do último contracheque **de todos integrantes da renda familiar** ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **de todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
- declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

2.2.1 a entrega dos documentos para a avaliação da hipossuficiência só poderá ser efetuada pelo próprio candidato;

2.2.2 ao entregar **todos** os documentos constantes do item 2.2 deste Título, o candidato receberá um comprovante de entrega.

2.2.2.1 não será admitida entrega condicional e posterior complementação de documentos.

2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;

2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;

2.5 caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2, deste Título, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.

3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar *não exceda três Salários Mínimos* e/ou comprovarem estar desempregados.

3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.

3.1.1 o candidato deverá acessar no site <http://concursos.rio.rj.gov.br> o seu requerimento de inscrição a **partir das 16h do dia 15/04/2016**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.

3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://concursos.rio.rj.gov.br> para a impressão do DARM **até às 16h do dia 19/04/2016 e efetuar o pagamento da taxa, até o dia 19/04/2016**, conforme o disposto no Título IV, item 3 e seus subitens.

VI - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Ficam reservadas, no presente certame, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas, em conformidade com o disposto na Lei

Municipal nº 4.950 de 02.12.08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10.01.94, na Lei Municipal n.º 645 de 05.11.84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16.06.86. Será observada, durante a vigência deste Processo Seletivo, a necessária compensação nas convocações subsequentes, que, em qualquer caso, observarão o percentual acima estabelecido.

- 2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada e/ou informar dificuldade de locomoção.
 - 2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Caderno de Resposta Definitivo do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com o texto transcrito no Caderno de Resposta Definitivo;
 - 2.1.1 o candidato, além de ditar o texto, deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.**
 - 2.2 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecido **apenas** o caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- 2.3 qualquer outra solicitação referente a atendimento de necessidade especial o candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VII deste Edital.**
- 3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.
 - 3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
- 4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo admitidas alterações posteriores ao término das inscrições (**18/04/2016**).
- 5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.
- 6 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.
- 7 O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comparecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, **contados a partir da realização da Prova**, na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/ CVS/GPM, **ficando a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim.**
 - 7.1 o candidato será encaminhado à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/ CVS/GPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
 - 7.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico

com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;

- 7.3 constatada, pela A/CSRH/CVS/GPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes;
 - 7.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Programa;
 - 7.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do Estágio, será eliminado do certame.
8. O candidato considerado pela Gerência de Perícias Médicas como **portador de deficiência** fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
 9. O candidato considerado pela Gerência de Perícias Médicas como **não portador de deficiência** concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
 10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares.
 11. Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.
 12. Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Gerência de Perícias Médicas e pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação do resultado da avaliação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração – A/CGGT/CRS.

VII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1 O candidato, inscrito como pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova/RJ, no prazo de até 72 horas antes da data de realização da mesma, no horário das 10h às 16h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.
 - 1.1 **o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.**
- 2 **Entende-se por necessidade de atendimento especial:**
 - 2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Caderno de Resposta Definitivo do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com o texto transcrito no Caderno de Resposta Definitivo;
 - 2.1.1 o candidato, além de ditar o texto, deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.**

- 2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecido **apenas** o caderno de questões com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);
 - 2.3 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
 - 2.4 necessidade de carteira e mesa separadas.
 - 2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
 - 2.5 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;
 - 2.6 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular;
 - 2.7 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o fiscal transcritor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o Caderno de Resposta Definitivo do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com o texto transcrito no Caderno de Resposta Definitivo.
 - 2.7.1 o candidato, além de ditar o texto, deverá especificar, **oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.**
 - 2.8 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança.
 - 2.8.1 a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 2.8.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
 - 2.8.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante e de quaisquer outras pessoas.
 - 2.8.3 não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.
 - 2.9 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.
- 3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 e, previamente autorizados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.
 - 3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora.
 - 4 A exigência da solicitação da necessidade de atendimento especial descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 aplica-se apenas aos candidatos concorrentes às vagas regulares tendo em vista não existir a opção no requerimento de inscrição.
 - 4.1 para o atendimento das demais necessidades, o candidato, concorrente às vagas regulares ou de pessoa com deficiência, deverá proceder conforme o estabelecido no item 1 deste Título.
 - 5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

VIII - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 1 O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br> até o dia 26/04/2016.

- 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no *site* acima mencionado, a opção “*consultar andamento da inscrição*” e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem “*confirmado pagamento da taxa de inscrição*”;
 - 1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **no dia 27/04/2016** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;
 - 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;
 - 1.4 não haverá inclusão de candidato após a data determinada no subitem 1.2 deste Título.
- 2 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
 - 2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
 - 2.2 o Cartão de Confirmação de Inscrição estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.
 - 3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI.
 - 3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: identidade e data de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
 - 3.2 caso haja inexatidão na informação relativa à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tipo de prova diferenciada (ledor ou ampliada) e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **até o dia 20/05/2016** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h;
 - 3.3 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
 - 4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no Cartão de Confirmação de Inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
 - 5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do certame**.

IX - DA AVALIAÇÃO

- 1 A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.
 - 1.1 as questões das provas versarão sobre as matérias integrantes do programa (Anexo I) deste Edital;

1.2 a prova será a constante do quadro a seguir:

CONTEÚDO	TOTAL EM PONTOS POR CONTEÚDO	MÍNIMO EM PONTOS PARA APROVAÇÃO
Direito Constitucional	25,0	50,0
Direito Administrativo	25,0	
Direito Tributário	25,0	
Direito Processual Civil e Direito Civil	25,0	

1.2.1 será considerado habilitado o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da Prova Objetiva, conforme o estabelecido no item 1.2;

1.3 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação na prova do certame.

1.3.1 como exceção a esta regra, a prova poderá conter questões que envolvam o Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.113/2015), caso esta legislação já esteja em vigor no momento da aplicação da prova.

2 Cada conteúdo da prova discursiva constará de 03 (três) questões dissertativas que poderão somar até 25 (vinte e cinco), com espaço limitado para respostas, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total.

2.1 as questões da Prova Discursiva serão entregues aos candidatos já impressas, não sendo permitido solicitar esclarecimentos sobre enunciados ou sobre modo de resolvê-las.

2.2 não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações;

3 A Prova Discursiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta.

3.1 não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova;

4 a Prova Discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VI item 2.1 e Título VII itens 2.1 e 2.7.

5 o caderno de respostas definitivo será o documento válido para avaliação da Prova Discursiva e não será substituído por erro do candidato.

5.1 o Caderno de Respostas Definitivo não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca na capa ou contracapa, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, sob pena de anulação da prova;

5.2 a detecção de qualquer marca ou fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida acarretará sua anulação e a consequente eliminação do candidato do certame

5.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o caderno de respostas definitivo, sob pena de reprovação;

6 A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conhecimento das matérias, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base nos temas formulados pela Banca, textos dissertativos, primando pela coerência e pela coesão.

- 6.1 na atribuição de grau às questões dissertativas, a Banca Examinadora levará em consideração o conhecimento jurídico demonstrado pelo candidato em suas respostas, a clareza na exposição das ideias e a utilização correta do vocabulário e das normas gramaticais
- 6.2 **será admitida** rasura, acompanhada da palavra "*digo*", sem que isso constitua identificação de prova.
- 6.3 será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida;
- 6.4 o candidato deverá responder, cada questão, utilizando o **máximo de 15 (quinze) linhas**.
- 6.5 nos casos de fuga ao tema ou à tipologia textual, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO.
- 6.6 a folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e **não** será considerado para correção.
- 6.7 será de responsabilidade do candidato o preenchimento correto nas respectivas questões. Qualquer eventual erro acarretará na anulação da questão.
- 7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição e data de nascimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 1 A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
 - 1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar as provas no bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.
 - 1.1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.
- 2 Os locais, a data e o horário de realização das provas serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br).
- 3 **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta e o ORIGINAL do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**
 - 3.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
 - 3.2 **não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento;**
 - 3.3 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);
 - 3.4 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, **mesmo que original**, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou

quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

- 3.5 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.
- 4 A Prova Discursiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente**.
 - 4.1 não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
- 5 o candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
- 6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 6.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 6.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 7 **Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização das provas.**
 - 7.1 os candidatos que portarem pertences pessoais, inclusive aparelho(s) celular(es) desligado(s) ou outros aparelhos eletrônicos, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados..
 - 7.1.1 é de responsabilidade de o candidato acondicionar os objetos citados no item 7.1.
 - 7.2 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização das provas;
 - 7.3 **o candidato que descumprir o estabelecido no item 6 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., será eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora.**
- 8 Não será permitida a entrada de candidatos no estabelecimento de realização das provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- 9 Os portões dos prédios onde serão realizadas as Provas serão fechados, impreterivelmente, no horário a ser informado através de Edital, mediante preenchimento de “Termo de Fechamento de Portão”, lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
 - 9.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.
- 10 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título VII deste Edital.

- 11 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão das Provas.
- 12 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos
- 13 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
- 14 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título VII deste Edital.
- 15 Nos locais de prova poderá haver revista pessoal por meio de utilização de detector de metais e rastreamento eletrônico.
- 16 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art. 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.
- 17 Após o início da prova não será permitida a permanência de acompanhantes no local de prova, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título VII deste Edital.
- 18 Não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
- 19 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do Processo Seletivo, poderá entregar o caderno de respostas definitivo desidentificado e retirar-se do recinto.
- 20 AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA O CADERNO DE RESPOSTA DEFINITIVO DESIDENTIFICADO, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.**
- 21 Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.
 - 21.1 caso candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- 22 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 19 a 21 deste Título, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado um Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- 23 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata de aplicação de prova, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 24 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do caderno de respostas definitivo.
 - 24.1 não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.
- 25 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 26 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário pré-estabelecidos.

XI - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;

- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões e/ou o caderno de respostas definitivo;
- 1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 18 a 20, do Inciso X;
- 1.4 deixar de cumprir o disposto no Título X, item 3
- 1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o cartão-resposta conforme estabelecido no item 5 do Título X;
- 1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou autoridade, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.7 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc.;
- 1.8 for surpreendido, durante a realização da prova:
 - 1.8.1 utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
 - 1.8.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - 1.8.3 portando qualquer tipo de anotação, impressas ou manuscritas;
 - 1.8.4 portando, mesmo que acondicionado em saco de segurança, ou utilizando qualquer aparelho eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;
 - 1.8.5 portando qualquer tipo de arma.
- 1.9 **fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;**
- 1.10 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta e/ou o caderno de resposta definitivo ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.13 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação no Processo Seletivo, conforme estabelecido no presente Edital;
- 1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.15 deixar de se apresentar, quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, ou não cumprir, os prazos determinados neste Edital;
- 1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- 1.17 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.18 fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento.
- 1.19 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares.

XII - DOS RECURSOS

- 1 O próprio candidato ou seu procurador legal poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, cujo modelo estará disponível no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br), opção "Portal de Concursos".

- 1.1 o recurso poderá ser protocolado pelo candidato ou pelo seu procurador legal, exceto a recontagem de pontos e a vista da prova que só poderá ser feita pelo próprio candidato.
- 2 Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal.
 - 2.1 a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal.
- 3 **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
 - 3.1 no dia subsequente ao da publicação do resultado Prova Discursiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, para solicitar vista da prova, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
 - 3.1.1 no dia da vista da prova, não será permitido a utilização de equipamento para fotografar, inclusive o celular, também, com a função de comunicação.
 - 3.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da vista da Prova Discursiva, para solicitar revisão da prova;
 - 3.2.1 o recurso, individual e único, será apresentado através de petição em que constem, em anexo, SEM IDENTIFICAÇÃO, as razões do recorrente, expostas com clareza e objetividade.
 - 3.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
- 4 O recurso deverá ser entregue, impreterivelmente, **das 10h às 16h na** Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova.
 - 4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após as 16 horas.
- 5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado e/ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem a mesma redação ou cópias de fundamentos de outros recursos.
- 6 Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
- 7 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

XIII - DO RESULTADO DA PROVA

- 1 O resultado da Prova será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O e disponibilizado nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br> e www.rio.rj.gov.br/pgm e dele constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

XIV - DO RESULTADO FINAL

- 1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br> e <http://www.rio.rj.gov.br/pgm>.
- 2 Do resultado final constarão, **apenas**, os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 50 (cinquenta), classificados em ordem decrescente de pontos.
- 3 Na hipótese de igualdade de pontos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
 - 1º- maior nota em *Direito Constitucional*;
 - 2º- maior nota em *Direito Administrativo*;
 - 3º- maior nota em *Direito Tributário*;

4º- maior nota em Direito Processual Civil e Direito Civil;

5º- o candidato mais idoso.

- 3.1 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado;
- 3.2 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 3.1 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (**18/04/2016**).

XV - DO DESLIGAMENTO

- 1 Serão desligados do Programa os alunos-residentes que:
 - não tiverem a frequência exigida;
 - tiverem desempenho insuficiente;
 - tiverem conduta ou praticarem ato incompatível com o zelo e a disciplina;
 - descumprirem o disposto nas Resoluções PGM Nº 640/2009, 659/2010 e 660/2010 e as demais normas que lhes sejam aplicáveis.
- 2 Será desligado o aluno-residente que apresentar três ou mais faltas em um mês civil, não justificadas.
 - 2.1 o pedido de justificativa de ausência deverá ser apresentado, com os comprovantes respectivos, ao Centro de Estudos da PGM;
 - 2.2 os dias de ausência não-justificada serão descontados proporcionalmente no valor da bolsa-auxílio.
- 3 Considera-se insuficiente o desempenho do aluno-residente que:
 - em dois meses consecutivos, apresentar avaliações com notas inferiores a 7 (sete);
 - em uma única avaliação, apresentar nota igual ou inferior a 4 (quatro).

XVI - DA CONVOCAÇÃO

- 1 O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - carteira de identidade
 - CPF
 - currículo
 - número da conta bancária (xerox do cartão do banco)
 - comprovante de conclusão do Curso de Bacharel em Direito
 - 02 (duas) fotos 3x4
 - documento que comprove a regularidade com o serviço militar obrigatório
 - título de eleitor com comprovante da última votação

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração.
 - 1.1 o cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <http://concurso.rio.rj.gov.br>.
 - 1.1.1 dependendo da necessidade o cronograma poderá sofrer alterações.
2. A Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao concurso.
3. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à convocação. A Administração Superior reserva-se o direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

- 4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 5 O Processo Seletivo será homologado pelo Procurador Geral do Município do Rio de Janeiro, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro D.O.Rio.
- 6 O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do despacho da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superior Administração.
- 7 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio
 - 7.1 é de responsabilidade Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro a convocação dos candidatos.
 - 7.1.1 o candidato habilitado deverá acompanhar as referidas publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
- 8 Durante o desenvolvimento do processo, o candidato é responsável pela atualização de endereço, junto à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos. **Após a homologação do concurso, o candidato aprovado e classificado é responsável pela atualização do endereço junto à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração e nem para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.**
 - 8.1. a Secretaria Municipal de Administração e a a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro não se responsabiliza nos casos decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - c) correspondência recebida por terceiros.
- 9 A composição da Banca Examinadora do presente certame será feita exclusivamente por Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
- 10 As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.
- 11 As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através dos telefones 2976-1612 ou 2976-1103.
- 12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
- 13 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2016

MARCELO ANDRE CID HERACLITO DO PORTO QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DIREITO CONSTITUCIONAL

Ponto 1

- a) Conceito e tipos de Constituição. Teoria da Constituição. Poder Constituinte: modalidades.
- b) Interpretação e integração da Constituição. Princípios específicos de interpretação constitucional. Tipologia e eficácia das normas constitucionais.

Ponto 2

- a) O Estado Democrático de Direito. Princípios constitucionais fundamentais, gerais e setoriais. Regime representativo. República. Presidencialismo e Parlamentarismo.
- b) O princípio da supremacia da Constituição. Controle da constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades: difuso e concentrado. Ação direta de inconstitucionalidade contra atos comissivos e omissivos. Ação declaratória de constitucionalidade. Inconstitucionalidade face à Constituição Estadual.
- c) Direitos e garantias fundamentais: individuais e coletivos. Direitos políticos. Direitos sociais. Direitos difusos.

Ponto 3

- a) Reforma da Constituição. Revisão e emenda constitucional. Limites ao poder de reforma: materiais, circunstanciais e temporais.
- b) Direito Constitucional Intertemporal. Vigência, validade e eficácia das normas constitucionais e infraconstitucionais do regime constitucional anterior. Disposições constitucionais gerais e transitórias.
- c) Ações constitucionais. Habeas corpus. Mandado de segurança individual e coletivo. Ação popular. Ação civil pública. Mandado de injunção. Habeas data.

Ponto 4

- a) Organização político-administrativa do Estado brasileiro. Repartição de competências e seus critérios. Competências político-administrativas, legislativas e tributárias. Autonomia dos entes federativos. Intervenção federal e estadual. Mecanismos de integração e de cooperação federativos: regiões, regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões.
- b) Os Estados-membros na Federação. Competências exclusivas, comuns e concorrentes. As Constituições Estaduais. Definição e limites do Poder Constituinte dos Estados.
- c) O Município na Constituição Federal e na Constituição Estadual. Princípios de organização e competências municipais. Lei Orgânica do Município.

Ponto 5

- a) Separação de Poderes: o sistema de freios e contrapesos. As funções legislativa, administrativa e jurisdicional. Delegações de funções. Invasões de competência.
- b) Poder Legislativo. Imunidades parlamentares. Controle parlamentar dos atos da administração pública. Comissões parlamentares de inquérito federais e estaduais: objeto, poderes e limites.
- c) Processo legislativo. Iniciativa das leis. Emendas parlamentares. Discussão e votação. Sanção e veto. Promulgação e publicação. Espécies legislativas: emendas constitucionais, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, decretos legislativos e resoluções. Medidas Provisórias. Processo legislativo estadual.

Ponto 6

- a) Poder Executivo. Atribuições do Presidente da República. Responsabilidade do Presidente da República e Ministros de Estado. Conselho da República e Conselho de

Defesa Nacional. Governador do Estado. Mandato. Atribuições. Responsabilidade. Foro competente. Secretários de Estado.

b) Poder regulamentar: natureza, modalidades e limites ao seu exercício.

Ponto 7

a) Competências originárias e recursais do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça. Recursos ordinário, extraordinário e especial. Súmula de jurisprudência. Efeito vinculante.

b) Órgãos do Poder Judiciário do Estado. Competências do Tribunal de Justiça. Varas de Fazenda Pública.

Ponto 8

a) Administração Pública. Princípios constitucionais. Regimes de servidores públicos. Direitos e deveres. Acumulação. Previdência. Licitação. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Estado de Defesa e Estado de Sítio. Controle parlamentar e jurisdicional. Forças Armadas. Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

b) Procuradorias Gerais dos Estados. Funções essenciais à Justiça.

Ponto 9

a) Finanças Públicas. Orçamento. Princípios constitucionais federais e estaduais. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tribunais de Contas da União e dos Estados: competências. Empréstimos externos contraídos por Estado ou Município.

b) Sistema Tributário Nacional. Competências tributárias da União, Estados e Municípios. Limitações constitucionais ao poder de tributar: imunidades e privilégios. Princípios constitucionais tributários: capacidade contributiva, legalidade, anterioridade e irretroatividade.

Ponto 10

a) Ordem econômica e financeira. Princípios da ordem econômica. Intervenção do Estado. Prestação de serviços públicos e exploração da atividade econômica.

b) Direito de propriedade. Limitações e condições para o seu exercício. Desapropriação. Políticas urbana, agrícola, fundiária e da reforma agrária.

b) Ordem social. Princípios. Seguridade social. Educação, cultura e desporto. Meio ambiente. Competências federativas.

2. DIREITO ADMINISTRATIVO

Ponto 1

a) Direito Administrativo. Conceito. Taxinomia. Princípios explícitos e implícitos. Interpretação. Tendências contemporâneas.

b) Discricionariedade. Conceito. Limites. Controle de legalidade. Desvio de poder. Razoabilidade e proporcionalidade.

c) Ato administrativo. Noções gerais. Elementos. Características. Desfazimento: anulação e revogação. Sanatória voluntária. Prescrição.

Ponto 2

a) Distinção entre Pactos e Contratos. Contratos da Administração e Contratos Administrativos.

b) Contratos administrativos. Noções gerais. Elementos. Características. Formalização, alteração, execução e inexecução. Revisão, reajustamento e prorrogação. Desfazimento e conseqüências.

c) Licitações. Princípios. Competência legislativa. Dispensa e inexigibilidade. Modalidades. Concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão, pregão presencial e pregão eletrônico. Habilitação. Julgamento. Recursos. Adjudicação e homologação.

Ponto 3

a) Organização administrativa. Noções gerais. Descentralização administrativa. Administração direta e indireta. Pessoas administrativas: pessoas políticas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, fundações e outras entidades privadas delegatárias. Delegação social. Organizações sociais, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, entidades de utilidade pública, serviços sociais autônomos e “outras entidades públicas”. Fomento público.

b) Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro. Preceitos constitucionais. Lei Orgânica.

Ponto 4

a) Serviços públicos. Noções gerais. Princípios informativos específicos. Competência da União, Estados e Municípios. Formas de execução. Delegação. Concessão. Permissão. Autorização. Parcerias Público-Privadas.

b) Tarifa e Preço. Receitas alternativas, complementares, acessórias e projetos associados. Retomada do serviço. Encampação. Desapropriação. Reversibilidade dos bens afetos ao serviço.

c) Desestatização. Privatização. Delegação. Terceirização. Despolitização. Participação. Consensualidade. Agentes e Órgãos reguladores. Características. A atividade de regulação.

Ponto 5

a) Bens públicos. Noções gerais. Espécies. Afetação e desafetação. Domínio terrestre. Terras devolutas. Terrenos de marinha. Domínio hídrico. Regime das águas. Domínio aéreo e do subsolo.

b) Regime dos bens públicos móveis e imóveis. Gestão patrimonial. Venda, permuta, doação, aforamento, locação, concessão de direito real de uso, concessão de uso, cessão, permissão e autorização de uso, incorporação ao capital de sociedade, dação em pagamento, usucapião, investidura e concurso voluntário. Regime de bens das empresas estatais.

Ponto 6

a) Polícia administrativa. Noções gerais. Modos de atuação: a ordem de polícia, a licença, a autorização, a fiscalização e a sanção de polícia. Atividades comunicadas. Espécies de poder de polícia. Polícias de costumes e diversões; de comunicações; sanitária; de viação e trânsito; de comércio e indústria; de profissões; ambiental e de segurança pública. Partilha constitucional da competência de polícia administrativa. Acordos substitutivos.

b) Intervenção do Estado na propriedade. Noções gerais. Ocupação temporária. Requisição. Limitação administrativa. Servidão administrativa. Tombamento. Intervenção sancionatória: multa, interdição, destruição de coisas e confisco, parcelamento e edificação compulsórios.

c) Meio ambiente. Normas de proteção ecológica. Competência em matéria ambiental. Licença ambiental: conceito e tipos.

d) Desapropriação. Noções gerais. Tipos constitucionais. Fundamentos. Objeto. Beneficiários. Desapropriação indireta, parcial e por zona. Direito de extensão. Procedimento administrativo. Efeitos. Indenização e seu pagamento. Retrocesso.

Ponto 7

a) Gestão financeira. Orçamento. Receita e despesa. Execução orçamentária. Endividamento público: limites e competência. Empréstimos externos. Títulos reajustáveis. Fundos. Fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial. Sistemas de controle externo e interno. Tribunais e Conselhos de Contas. Responsabilidade Fiscal.

b) Controle da atividade administrativa. Noções gerais. Controle parlamentar. Controle jurisdicional e autocontrole. Contencioso administrativo. Conceitos. Meios específicos do controle jurisdicional. Conciliação e arbitramento: Conceitos.

c) Processo administrativo. Princípios constitucionais. Direito a informações e certidões. Requisições de processos.

Ponto 8

a) Responsabilidade civil do Estado e das pessoas jurídicas de direito privado prestadoras de serviços públicos. Responsabilidade Civil das agências reguladoras. Noções gerais. Responsabilidade objetiva. Caso fortuito e força maior. Fato do príncipe. Atos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário. Instituições financeiras públicas e responsabilidade de seus administradores.

b) Garantias e ações constitucionais dos administrados. O controle de legalidade pelo habeas corpus, mandados de segurança individual e coletivo, habeas data, mandado de injunção, ação popular e ação civil pública. Direito de petição aos Poderes Públicos.

Ponto 9

a) Pactos bilaterais e multilaterais de natureza não contratual. Atos complexos ou atos-união. Elementos característicos. Espécies. Desfazimento e conseqüências.

b) Consórcios Administrativos e Consórcios Públicos. Contratos de Programa. Contratos de Rateio.

c) Contratos de gestão e termos de parcerias.

Ponto 10

a) Agentes Públicos. Agentes Políticos. Servidores Públicos. Empregados Públicos. Procuradores do Estado.

b) Cargos, Empregos e Funções Públicas. Criação, Transformação e Extinção de Cargos. Acesso. Provimento. Vacância. Estabilidade e Efetividade. Demissão e Exoneração.

c) Direitos e vantagens dos servidores públicos. Sistema remuneratório. Subsídio. Vencimento. Teto remuneratório. Vantagens pecuniárias.

3. DIREITO TRIBUTÁRIO

Ponto 1

a) Direito Constitucional, Financeiro e Tributário. Princípios constitucionais. Lei Complementar. A função da norma geral em matéria financeira e tributária. Federalismo financeiro-tributário. Normas gerais de Direito Tributário;

b) Repartição constitucional das receitas tributárias. Sistema Tributário Nacional.

c) Limitações ao poder de tributar.

d) Legislação tributária. Fontes. Vigência e aplicação. Legislação Tributária do Município do Rio de Janeiro.

e) Fato gerador. Obrigação e créditos tributários. Imunidade Tributária. Não-incidência tributária. Isenção tributária.

f) Base de cálculo. Alíquota. Capacidade tributária. Isenção tributária. Progressividade, pessoalidade e seletividade tributárias. Incentivos fiscais.

g) Territorialidade e temporalidade tributárias.

Ponto 2

a) Sujeito ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Sucessores. Desconsideração da personalidade jurídica. Substituição tributária.

b) Lançamento. Modalidades. Decadência.

c) Suspensão do crédito tributário. Moratória. Parcelamento.

d) Extinção do crédito tributário. Prescrição. Remissão. Anistia. Compensação. Transação. Dação em pagamento. Conversão do depósito em renda.

e) Processo Administrativo-tributário. Impugnações e recursos. Consulta. Órgãos julgadores. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Sigilo fiscal.

f) Processo judicial tributário. Execução fiscal. Mandado de Segurança. Ação declaratória e anulatória. Consignação em pagamento. Antecipação de tutela. Repetição de indébito. Prerrogativas processuais da Fazenda.

Ponto 3

- a) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU). Imposto sobre Transmissões Imobiliárias Onerosas (ITBI).
- b) Evasão, elisão, fraude e sonegação. Infrações e sanções tributárias.

Ponto 4

- a) Controle e fiscalização financeira. Controle externo e interno. Câmara Municipal e Tribunal de Contas. Competência.

4. DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DIREITO CIVIL

Ponto 1

- a) Direito Processual: conceito, objeto, divisões, posição no quadro das ciências jurídicas, relações com os outros ramos do Direito. A norma processual civil no tempo e no espaço.
- b) Função jurisdicional: caracterização. Distinção entre ela e as outras funções do Estado. A jurisdição voluntária. Órgão da função jurisdicional. Organização judiciária federal e estadual. Órgãos auxiliares da Justiça. Funções essenciais à Justiça.
- c) Ação: conceito, principais doutrinas. Condições do seu exercício. Classificações e individualização das ações. Concurso e cumulação de ações. Conexão e continência.

Ponto 2

- a) Processo: noções gerais. Processo e procedimento. Espécies de processos e de procedimentos. Princípios fundamentais do processo e do procedimento no direito brasileiro. Objeto do processo. Mérito. Questão principal, questões preliminares e prejudiciais.
- b) Natureza jurídica do processo. A relação jurídica processual: caracteres, requisitos, pressupostos processuais, conteúdo. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais.

Ponto 3

- a) Sujeitos do processo: o juiz. Competência: conceito, classificações, critérios de determinação. Prorrogação e prevenção. Incidentes sobre competência. Conflitos de competência e de atribuições.
- b) Sujeitos do processo: as partes. Capacidade e legitimação. Representação, assistência, autorização. Substituição processual. Pluralidade de partes: litisconsórcio.
- c) Intervenção de terceiros. Assistência.

Ponto 4

- a) Fatos e atos processuais. Classificação, forma, lugar e tempo. Vícios e seus efeitos. Nulidades.
- b) Impulso processual. Prazos, preclusão. Inércia processual: contumácia e revelia.
- c) Da formação, da suspensão e da extinção do processo.

Ponto 5

- a) Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção.
- b) Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo.
- c) As provas.

Ponto 6

- a) A audiência. Sentença: conceito, classificação, estrutura, efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. A coisa julgada.
- b) Vícios da sentença: efeitos e meios de impugnação. Recursos e ações autônomas. Ação rescisória. Noções gerais sobre recurso: classificação, requisitos de admissibilidade, efeitos, desistência.
- c) Os recursos ordinários em espécie. Reclamação (correção parcial).
- d) Recurso extraordinário. Recurso especial.

Ponto 7

- a) Execução em geral. As diversas espécies de execução. Liquidação. Defesa do devedor: embargos do devedor, impugnação, exceção de pré-executividade.
- b) Execução contra a Fazenda Pública e Autarquias. Execução fiscal. Embargos do devedor. Alienação Judicial e Particular. Embargos à Arrematação.

Ponto 8

- a) Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data.
- b) Controle jurisdicional da constitucionalidade das leis e atos do Poder Público. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento do preceito fundamental.
- c) Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Proteção de interesses difusos e coletivos.

Ponto 9

- a) O processo cautelar.
- b) Antecipação da tutela. Procedimentos comum e ordinário. Procedimento sumário.

Ponto 10

- a) Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação Monitória.
- b) Procedimentos especiais de jurisdição voluntária.

Ponto11

- a) Direito objetivo. Norma jurídica: características, elementos e classificação. Fontes do direito. Vigência, eficácia, aplicação, hierarquia e revogação. Interpretação das leis. Conflito intertemporal e interespacial das leis.
- b) Direito subjetivo. Faculdades e interesses. Direito adquirido e expectativa de direito.
- c) Pessoas. Pessoa física: começo, fim, capacidade e legitimidade, emancipação, registro civil e nome. Pessoa jurídica: conceito e classificação. Fundações. Domicílio. Ausência. Desconsideração da personalidade jurídica. Direitos da personalidade. A Dignidade da Pessoa Humana.

Ponto 12

- a) Bens. Classificações. Bens públicos e privados: regime jurídico.
- b) Fatos, atos e negócios jurídicos: conceito, classificação, defeitos, modalidades, forma e prova. Existência, validade e eficácia dos negócios jurídicos. Nulidade e anulabilidade. Princípio da conservação dos negócios jurídicos.
- c) Prescrição e decadência.

Ponto 13

- a) Obrigações. Conceito e elementos essenciais. Modalidades.
- b) Fontes e efeitos das obrigações. Transmissão das obrigações. Cessão de direitos. Pagamento. Pagamento indevido. Enriquecimento sem causa. Mora. Extinção e inexecução.
- c) Teoria da imprevisão. Caso fortuito e força maior.

Ponto 14

- a) Concurso de credores. Falência, recuperação judicial e recuperação extrajudicial.
- b) Contratos. Conceito, formação do vínculo e classificações. Conexão de contratos. Responsabilidade pré-contratual. Contrato plurilateral. Função social do contrato. Boa-fé.
- c) Evicção. Vícios redibitórios. Estipulação em favor de terceiros. Contrato com pessoa a declarar. Resolução, distrato, arrependimento e erros. Contrato preliminar.

Ponto 15

- a) Código de Defesa do Consumidor.
- b) Contratos típicos.

Ponto 16

- a) Obrigações por declaração unilateral de vontade.

b) Obrigações por decorrência de ato ilícito. Abuso de direito. Responsabilidade civil e sua liquidação. Dano material e dano moral.

Ponto 17

a) Posse. Conceito, evolução, classificação, aquisição e perda. Efeitos e defesa. Composses.

b) Propriedade. Conceito. A propriedade em geral. A função social da propriedade. Propriedade imobiliária. Limitações impostas à propriedade.

c) A propriedade imobiliária urbana. Modalidades de aquisição e perda. Condomínio. Propriedade em planos horizontais. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade.

Ponto 18

a) Direitos reais sobre coisa alheia. Conceitos e princípios.

b) Enfitese. Servidões. Direito de superfície. Usufruto, uso e habitação. Promessa de compra e venda de imóvel. Direitos reais de garantia.

c) A propriedade móvel. Aquisição e perda. A propriedade resolúvel. A propriedade fiduciária.

Ponto 19

Sucessões. Inventário e arrolamento.